

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 4.409-C, DE 1998

Altera o inciso I do art. 2° da Lei
n° 7.394, de 29 de outubro de 1985.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1° O inciso I do art. 2° da Lei n° 7.394, de
29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte reda-
ção:

"Art. 2°

I - ser portador de certificado de
conclusão do ensino médio e possuir formação
profissional mínima de nível técnico em
Radiologia;

....." (NR)

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua pu-
blicação.

Sala da Comissão,

Presidente

Deputado LÉO ALCÂNTARA
Relator

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO
 REDAÇÃO FINAL
 PROJETO DE LEI Nº 4.409-C, DE 1998

Altera o inciso I do art. 2º da Lei
 nº 7.394, de 29 de outubro de 1985.

EMENDA DE REDAÇÃO

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

"Art. 1º O inciso I do art. 2º da Lei nº 7.394, de
 29 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte reda-
 ção:

`Art. 2º

I - ser portador de certificado de
 conclusão do ensino médio e possuir formação
 profissional mínima de nível técnico em
 Radiologia;

.....` (NR) "

Sala da Comissão, em

Deputado LÉO ALCÂNTARA
 Relator

JUSTIFICATIVA

Para adequar o texto à técnica legislativa.

